

## LEI Nº 384/09

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ora sanciona:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº 375, de 02 de janeiro de 2009, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para manutenção do programa de Transporte Escolar do Ensino Superior, conforme classificação funcional e programática no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos orçamentários oriundos da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento do Município, exercício 2009, especificadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial, anexo I, consoante disposições do art. 43, § 1º da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, aprovado pela Lei Municipal nº 329, de 07 de novembro de 2005, o programa 0535, constante no anexo II desta Lei, que se destina ao Transporte Escolar Universitário.



Rosângela de Moura Manigoba Novaes Ferraz  
Prefeita de Floresta

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2009.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros ao atendimento do objeto previsto no artigo 1º serão próprios do Tesouro Municipal.

*Cuidando da cidade, cuidando da nossa gente.*

**FLORESTA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE

